

DECRETOS

DECRETO N.º 29.946, DE 19 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 20-5-89

Tabela 3

onde se lê: Suplementação...

leia-se: Redução...

NCz\$

DECRETO N.º 29.948, DE 19 DE MAIO DE 1989

Introduz alterações na legislação do imposto de circulação de mercadorias e de prestação de serviços

Retificação do D.O. de 23-5-89

Artigo 11 — Até 30 de abril de 1989,...

IV — serviços de transporte;...

§ 1.º — O disposto nos...

onde se lê: Termos de Ocorrências e Circunstâncias da

opção...

leia-se: Termos de Ocorrências a Circunstância da opção...

Artigo 14 — Este decreto...

1 — do Regulamento...

b) — a partir de 1.º de abril de 1989,...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-52, de 24-5-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 — Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim — CAM 240/89 — Brasília — Marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi PA 949008 — PI 10728;

2 — Prefeitura Municipal de Tapiraí — CAM 141/89 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi PJ 870604 — PI 4290;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 — Prefeitura Municipal de Birigui — CAM 184/89 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BA 031954 — PI 44;

2 — Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia — CAM 239/89 — Pick-up — marca Gurgel — G-15 — ano de fabricação 1982 — chassi X 15821226 — PI AT — 139;

3 — Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém — CAM 241/89 — Pick-up — marca Gurgel G-15 — ano de fabricação 1982 — chassi X 15821230 — PI AT — 138;

b) Coordenação de Regiões de Saúde — 4:

1 — Prefeitura Municipal de Severina — CAM 199/89 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1974 — chassi JA 2 AND 34672 — PI G — 2247;

c) Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

1 — Prefeitura Municipal de Jarinu — CAM 119/89 — Pick-up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 154 EPRO 2444 — B — PI 14423;

III — pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:

1 — Prefeitura Municipal de Queluz — CAM 197/89 — Sedan marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 0275079 — PI 13777;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-53, de 24-5-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

COMUNICADO

O Coordenador de Programação Orçamentária, da Secretaria de Economia e Planejamento Setorial e Grupos Especiais de Trabalho, que a partir de 30 de maio de 1989, estarão disponíveis os FORMULÁRIOS DIPPO's, na Rua Iguatemi, 107/119 — 12.º andar São Paulo — SP

onde se lê: o 3.º do artigo 40 e...

leia-se: o 3.º do artigo 40 e...

Protocolo ICMS n.º 9, de 28 de março de 1989

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao Protocolo ICM 14/85, de 27 de junho de 1985

Protocolo

Cláusula primeira — Ficam estendidas...

onde se lê: 13/88 de 19 de setembro de 1986,...

leia-se: 13/86 de 19 de setembro de 1986,...

DECRETO N.º 29.951, DE 22 DE MAIO 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificações do D.O. de 23-5-89

No preâmbulo:

onde se lê: ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo,...

leia-se: ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo,...

Artigo 3.º —

onde se lê: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado,...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado,...

I — Administração Superior da Secretaria e da Sede:
a) Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba — CRAMI-PI — CAM — 835/1988 — Petua Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024961 — PI AT — 114;

II — Coordenação de Regiões de Saúde-5:
a) Associação de Estudos Espiritas Verdade e Luz — Aitibaia — CAM — 898/88 — Jeep — marca Gurgel — ano de fabricação 1982 — chassi X 1282 9388 — PI P — 2426.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 23-5-89

Na Resolução SG-50, de 22-5-89, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em provas de competições desportivas, no artigo 2.º — Para obtenção... onde se lê: Secretaria de Esportes e Turismo pela Secretaria da Educação... leia-se: Secretaria de Esportes e Turismo e pela Secretaria da Educação...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-669/89 — Tomada de Preços 5/89 — Adjudicado o objeto da licitação, como segue: os itens 1 e 2 à firma Confex-Bel Tecidos e Armarinhos Ltda., e item 3 à firma União Brasileira de Uniformes Ltda., todos pelo critério de menor preço.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo Fussesp — 96/89
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Contratado — Eras-Giro Industrial e Mercantil Ltda.
Objeto — Fornecimento de 60.000 mil armações para óculos injetados em propionato de celulose, sendo 30.000 mil de tamanho 44 e 30.000 de tamanho 46.
Valor Total — NCz\$ 270.000,00
Verba — 3.1.3.2-60 — Encargos do Fundo Custeados com Recursos do Tesouro, do orçamento vigente.
Vigência — 3 meses.
Data da assinatura — 24 de maio de 1989.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Aditamento de Convênio

Processo SEP 1.706/88.
Convênio — 197/88 — CAR.
Parecer Jurídico — 34/89.
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Erodowski.
Cláusula Retificada — Cláusula Nona.
Cláusula Nona — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31-12-89.
Data de assinatura do aditamento — 24-5-89.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Chefe de Gabinete, de 24-5-89

Declarando, na portaria em nome de Ary Sardelli de Camargo Barbosa — RG 494.110, que os proventos mensais a que o interessado faz jus são os correspondentes a de setenta e sete e comarca de entrada especial, equivalentes a 17 salários mínimos de referência, conforme Decreto 28.321/88, correspondentes ao valor de NCz\$ 624,58, base mensal a partir de 15-4-89, e, ao valor de NCz\$ 795,00 a partir de 1.º-5-89.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado, de 24-5-89

Credenciando:

como estagiário para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito Orlando Rodrigues Pinto, RG 21.698.195, fazendo jus, mensalmente, à bolsa de 10% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado nível I, Tabela I da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2.º da Lei Complementar 560/88, de conformidade com o disposto no art. 13 do Decreto 24.710/86, na redação dada pelo Decreto 29.505/89, correndo a despesa no atual exercício, à conta Código 1703.01 (Fundo de Assistência Judiciária), do orçamento vigente. (130/89);

como estagiários para exercerem na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: Paulo Wagner Maciel Milhomem, RG. 1.609.430; Geosani Mendonça de Freitas, RG. 2.394.090, fazendo jus, mensalmente, a bolsa de 10% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, Tabela I da Escala de Vencimentos instituída pelo art. 2.º da Lei Complementar 560/88, de conformidade com o disposto no art. 13 do Decreto 24.710/86, na redação dada pelo Decreto 29.505/89, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 3 1 3 1 - 00 da Atividade 2243 do Código 17.03.01 (Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Estado), do orçamento vigente. (131/89).

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Extrato do 1.º Termo de Reti-Ratificação

Contrato 1/88 — proc. Coespe 9.888/87.
Contratante — Governo do Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado. Contratada — Indústrias Villares S.A.
Objeto — Manutenção e conservação do elevador da sede.
Vigência — 1 ano, iniciando-se em 1.º-1-89 e terminando em 31-12-89.
Valor mensal — NCz\$ 18,82.
Valor total — NCz\$ 225,84.
Autorização — As fls. 155 do Proc. Coespe 9.888/87.
Despesa — À conta do Elemento 3 1 3 2 8 0 — Conservação e Manutenção em Geral, da Atividade 2.687 — Manutenção de Próprios.
Data da assinatura — 18-5-89.

Julgamento de Licitação

Proc. Coespe 11.572/89 — Tomada de Preços 18/89. A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, habilita e classifica as firmas Cia. Têxtil Ragueh Chohfi Incomal — Indústria e Comércio Ltda., Percol Indústria e Comércio, Ltda., Roupas Profissionais Hercor Ltda., Dikstetj & Cia. Ltda., Felismara Confecções Ltda., Matil — Comercial e Industrial Ltda., C.V.S do Brasil Comércio e Representação Ltda., Indústria e Comércio de Confecções Schucman Ltda., Comercial Artesp Ltda., e Sabie & Cia., Ltda., e adjudica os itens 1, 2, 3 e 5 pelo critério de qualidade, os itens 4 e 6 pelo critério de menor preço, resultado no seguinte: itens 2 e 3 à Cia., Têxtil Ragueh Chohfi no valor de NCz\$ 9.540,00. Itens 1 e 5 à Roupas Profissionais Hercor Ltda., no valor de NCz\$ 11.493,00. Item 6 à Indústria e Comércio de Confecções Schucman Ltda., no valor de NCz\$ 2.292,00. Item 4 à Sabie & Cia. Ltda., no valor de NCz\$ 6.000,00.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLOGICA

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata de aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos que se acham à disposição no Setor de Almoxarifado deste Centro, à Rua Dom José Maurício, 15 — Carandiru, São Paulo, as Notas de empenhos estimativas, referentes à Tomada de Preços 2/89-COC: 93622 0160 Mercantil São Vito Ltda; 93622 0161 — Dicon — Promoções Representações e Vendas Especiais Ltda; 93622 0162 — Avena Agricultura e Comércio Ltda; 93622 0163 — Nutry Alimento Ltda; 93622 0164 — Kroyeri e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda; 93622 0165 — Santos Reis Comércio Representações e Participações Ltda; 93622 0166 — Café Utam S/A; 93622 0167 — Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda; 93622 0168 — Nutriesp — Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda; 93622 0169 — Disalfa — Distribuidora de Alimentos Ltda; 93622 0170 — Bel Comércio de Frutas e Cereais Ltda; 93622 0171 — Irmãos Alves & Cia. Ltda; 93622 0172 — Comercial Ghizela Perlman Ltda. e 93622 0173 — Massas Alimentícias Cristama Ltda.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Julgamento de Licitação

Proc. 74/89. T. Preços 7/89.
A CJPI, ante o Parecer Técnico do Grupo de Inspeção de Saúde deste Departamento, resolve:
Classificar as firmas: S. Goldberg Ltda.; J.P.W. Comércio e Rep. de M. e Hospitalar Ltda.; Dabi Atlante S/A; Auri Equip. Médico Odontol. Ind. e Comércio Ltda.; Atlas Equipamentos Médico Odontol. Ind. e Com. Ltda. e Fadis Equipamentos Médico Hosp. Ltda.

Corar pelo critério de menor preço e qualidade técnica os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 11. Pela única oferta o item 9.

Anular o item 6, tendo em vista que as ofertas não atendem a uniformidade do conjunto.

Adjudicar: à Dabi Atlante S/A, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 10, no valor de NCz\$ 11.641,00. À J.P.W. Com. e Rep. M. Hosp. Ltda. os itens 7 e 11, no valor de NCz\$ 1.662,00. À Auri Equip. Médico Odontol. Ind. e Com. Ltda., o item 9, no valor de NCz\$ 657,00.

Perfazendo um total de NCz\$ 13.960,00, desde que autorizada a utilização de recursos no montante acima.

Proc. 80/89 — TP 8/89.

A CJPI, à vista das propostas apresentadas pelas firmas licitantes e após ouvir o Serviço de Farmácia deste Departamento resolve:

Classificar as firmas Inter Química C. Ltda.; J.P.W. Comércio e R. de Mat. Médico e Hospitalar Ltda.; Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. e Miyako do Brasil Indústria e Comércio.

Adjudicar pelo critério de menor preço os itens: 1, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 35. Pelo critério de única oferta os itens 2, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37 e 38.

Anular os itens 8 e 33, tendo em vista que o menor preço não atinge valor mínimo de faturamento, e o item 7, tendo em vista que a única oferta está com preços muito superior ao do mercado. Item não cotado: 3.

Sendo assim, adjudica à Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., os itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor de NCz\$ 18.408,71, e à Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda., os itens 4 e 18, no valor de NCz\$ 225,50.

Perfazendo um total de NCz\$ 18.634,21, desde que autorizada a utilização de recursos até o montante acima.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO

DR. ARNALDO AMADO FERREIRA, EM TAUBATÉ

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83 da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, que se acham à sua disposição, a partir desta data no Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio da Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira de Taubaté, situada à Av. Marchal Deodoro, 746, as seguintes Notas de Empenho: 93618/0200 — Irmãos Alves & Cia. Ltda.; 93618/0201 — Irene Sak Okamoto & Cia. Ltda.; 93618/0202 — Cafecira Vicunha Ltda.; 93618/0203 — J.N.